



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 PARA LOCAÇÃO DE LOTE RURAL, COM AREA DE 3,0 H DE TERRA, SITUADO NA LINHA BOA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A PRATICA DA MODALIDADE DESPORTIVA DE MOTOVELOCIDADE - MOTOCROSS

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **JOSÉ ANTONIO CAERAN**, residente na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Linha Boa Esperança, inscrito no CPF sob nº 544.430.080-04, portador da cédula de identidade civil nº 1037389218, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Dispensa de Licitação 32/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a renovação contratual do Contrato Administrativo nº 104/2023, datado de 09 de junho de 2023 da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de locação fica prorrogado por até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Laser em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

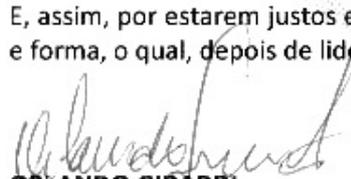
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta centavos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 06 de junho de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal,
Município Locatário


JOSÉ ANTONIO CAERAN
JOSÉ ANTONIO CAERAN
Locador